



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

DATA EMISSÃO
RELATÓRIO:

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA
DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS

24/09/2025

2º TERMO DE
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº/20.

ORIGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO ()

Nº/20

() PARCIAL

DISPENSA ()

Nº

EMENDA PARLAMENTAR (X)

Nº:

(X) FINAL

INEXIGIBILIDADE ()

Nº

PARCERIA Nº:

TERMO DE FOMENTO 030/2023 • P.T. Nº 237 - APOSTILAMENTO Nº 4

PARCEIRO:

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ:

10.626.829/0001-58

VIGÊNCIA
PARCERIA:

DA

16-05-2023 a 16-03-2024

ENDEREÇO SEDE

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG •
CEP: 32230480

RESPONSÁVEL

EDMILSON BARBOSA PACHECO •

OBJETO DA
PARCERIA:

Propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de esporte, lazer e cultura.

VALOR TOTAL:

RS586.279,31 (Quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 16/05/2023 a 16/03/2024

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Carla Regina Lopes Silva – Matrícula: 134014-6

RELATÓRIO

I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.1 - METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

META 1: PROMOVER NO PERÍODO DE 10 MESES, OFICINAS RECREATIVAS DE CAPOEIRA FÍSICAS PARA JOVENS E ADULTOS, 2 VEZES POR SEMANA, PARA 80 BENEFICIADOS.

*Indicativo de cumprimento de meta 70% de pessoas atendidas.

META 2: PROMOVER NO PERÍODO DE 10 MESES, OFICINA DE DANÇA, VÁRIOS RITMOS, PARA JOVENS E ADULTOS, 2 VEZES POR SEMANA, PARA 100 BENEFICIADOS. (NÚCLEO JARDIM DO LAGO)

*Indicativo de cumprimento de meta 70% de pessoas atendidas.

META 3: PROMOVER NO PERÍODO DE 10 MESES, OFICINA DE HIDROGINÁSTICA ADULTOS E IDOSOS, DUAS VEZES POR SEMANA, PARA 150 BENEFICIADOS.

*Indicativo de cumprimento de meta 70% de pessoas atendidas.

META 4: PROMOVER DURANTE 10 MESES, OFICINA DE FUTEBOL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE, 2 VEZES POR SEMANA PARA 60 BENEFICIADOS.

*Indicativo de cumprimento de meta 70% de pessoas atendidas.

PÚBLICO- ALVO: PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, DE AMBOS OS SEXOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES

2.1 - INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprir informar, inicialmente, que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conta com área técnica e financeira, responsável pela análise técnica e financeira, quanto aos processos de prestação de contas financeiras da referida celebração.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE REFERENTE AO PERÍODO DE EXECUÇÃO

- ✓ Parecer técnico referente aos meses de MAI/23 a MAR/24 ;
- ✓ O período referente a 16/05 a 31/05 não houve execução, neste período foram cadastrado os usuários que decidiram participar das oficinas, efetuando cadastro e direitos de imagem;
- ✓ Acompanhamento da meta segundo o 2º Termo de Apostilamento - assinado em 20 de fevereiro de 2024, com efeito de retroatividade ao início da parceria - indicativo mínimo de cumprimento em 70%.

2.2 - METAS ALCANÇADAS PERÍODO:

Ao analisar os quantitativos executados, no período fiscalizado, considerando pessoas atendidas em relação ao indicativo de cumprimento/mês VERIFICA-SE que:

2.2 - METAS ALCANÇADAS PERÍODO:

Ao analisar os quantitativos executados, no período fiscalizado, considerando pessoas atendidas em relação ao indicativo de cumprimento/mês VERIFICA-SE que:

META 1: OFICINAS RECREATIVAS DE CAPOEIRA

- Planejado no período fiscalizado: 800 beneficiários(as) atendidos(as)
- Executado no período fiscalizado: 767 beneficiários(as) atendidos(as)
- Percentual atingido no período fiscalizado: 96%

- **Situação: Meta Aprovada**

META 1



META 2: OFICINA DE DANÇA

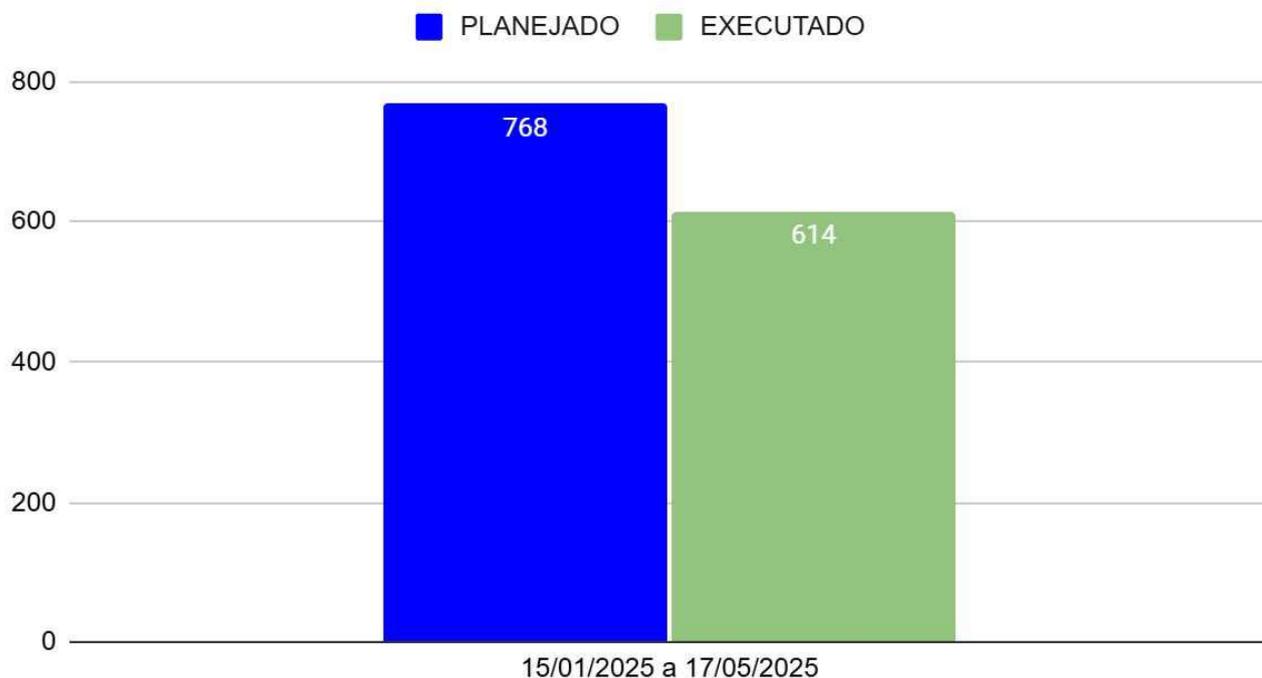
- Planejado no período fiscalizado: 1000 beneficiários(as) atendidos(as) -
- Executado no período fiscalizado: 233 beneficiários(as) atendidos(as) + 614 beneficiários atendidos em execução de meta compensatória = **847 beneficiários atendidos**.
- Percentual atingido no período fiscalizado: **84%**

• Situação: Meta Aprovada

META 2



META 2 - MEDIDA COMPENSATORIA



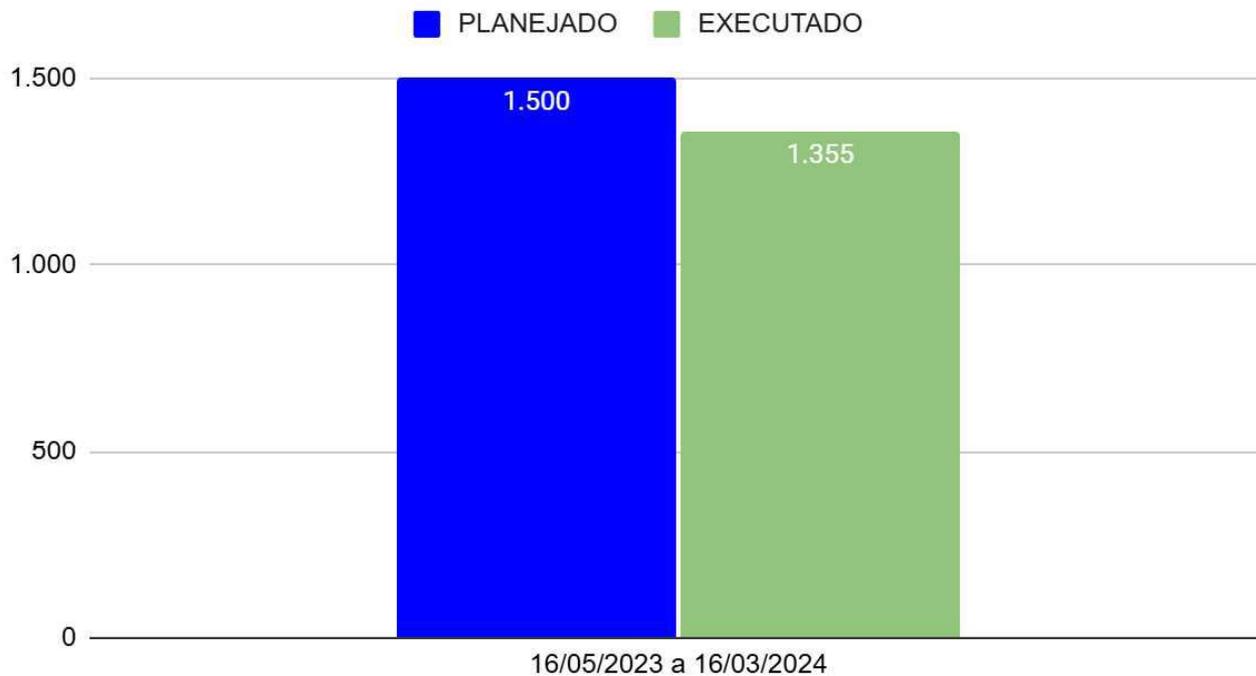
Nota nº 1: A execução da meta 2 contou com DEFERIMENTO ao pedido da Associação Cuidar Bem, apresentado por meio do Ofício 203/2024 protocolado fisicamente na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, anexo a este parecer, quanto a possibilidade de ressarcimento ao erário por meio de ação de interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto 30/2017.

META 3: OFICINA DE HIDROGINÁSTICA

- Planejado no período fiscalizado: **1.500** beneficiários(as) atendidos(as)
- Executado no período fiscalizado:**1.355** beneficiários(as) atendidos(as)
- Percentual atingido no período fiscalizado: **90 %**

- **Situação: Meta Aprovada** - conforme gráfico nº3: Meta 3

META 3



META 4: OFICINA DE FUTEBOL

- Planejado no período fiscalizado: **600** beneficiários(as) atendidos(as)
- Executado no período fiscalizado: **582** beneficiários(as) atendidos(as)
- Percentual atingido no período fiscalizado: **97%**

- **Situação: Meta Aprovada** - conforme gráfico nº4: Meta 4

META 4



2.4 - METAS PENDENTES (JUSTIFICATIVA):

ACÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):

2.5 - RESULTADOS ALCANÇADOS:

A realização de atividades esportivas, de lazer e culturais integradas à temática dos Direitos Humanos permitiu a ampliação do acesso da comunidade a espaços de convivência cidadã e de fortalecimento da consciência crítica sobre os princípios da PNDH-3. Como resultado, observou-se maior participação popular em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, favorecendo o diálogo intergeracional e intercultural, o fortalecimento de vínculos comunitários e a valorização da diversidade. Além disso, o engajamento dos participantes nessas ações contribuiu para a disseminação de práticas de respeito, solidariedade e inclusão social no território, consolidando o espaço como referência de promoção dos Direitos Humanos no município.

III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS (anexar cópia)

RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO*: *visita realizada em: 06/06/2023 - RELATÓRIOS DE VISITA anexados ao SIPCON.*

ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações)

IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES (X) NÃO () SIM

V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Valor repassado até o período fiscalizado: **R\$586.279,31**

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: **R\$00,00**

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: (X) SIM () NÃO

(em caso descumprimento descrever motivo) 1º repasse em 30/05/2023 - R\$ 97.713,21, 2º 22/09/2023 R\$ 97.713,21, 3º 19/10/2023 R\$ 97.713,22 e 4º 12/12/2023 R\$ 97.713,22 e 5º último em 12/12/2023 R\$ 195.426,45.

VI - GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

A OSC não sistematizou pesquisa de satisfação através de formulário, porém, houve avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços prestados durante o período da parceria, através de conversas e feedbacks individuais e em grupo com os(as) beneficiários(as).

Considerando o índice percentual global de execução de 91 pontos percentuais alcançado, podemos concluir pela boa qualidade do serviço prestado, corroborado com os resultados contundentes de participação nas oficinas e com relevante impacto social para o território e seu público alvo.

VII - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014 - Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

A ACB divulga as ações desenvolvidas na suas redes sociais conforme link abaixo:

<https://www.facebook.com/associacaocuidarbem/> www.instagram.com/associacaocuidarbem/, *pode ser verificado no QR CODE:*



CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria de forma correta?

SIM (X)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

RECOMENDAÇÕES: NÃO SE APLICA

ASSINATURA DO GESTOR:

MATRÍCULA: 1340146



Documento assinado digitalmente

CARLA REGINA LOPES SILVA

Data: 24/09/2025 12:36:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO I - EVOLUÇÃO DA META

	QUANTIDADE PLANEJADA - 16/05/2023 A 13/03/2024	QUANTIDADE EXECUTADA - 16/05/2023 A 13/03/2024	SITUAÇÃO FINAL	
META 1	800	767	95,88%	APROVADA
META 2	1000	847	84,70%	APROVADA
META 3	1500	1355	90,33%	APROVADA
META 4	600	582	97,00%	APROVADA
TOTAL GERAL	3900	3551	91,05%	

Contagem, 23 de dezembro de 2024

JUSTIFICATIVA AO OFÍCIO Nº 230/2024 - ACB

A Associação Cuidar Bem, inscrita no CNPJ nº 10.626.829/0001-58, em resposta a Notificação da Gestora da parceria relativa à prestação de contas apresentada, requisiu, por meio do Ofício nº 203/2024, protocolado em 19/12/2024, a aplicabilidade do artigo 65, II da Lei Municipal nº 4.210/2017 e Decreto nº 30/2017 que prevê “o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho” no que tange ao cumprimento da Meta 2 prevista no Plano de Trabalho, qual seja, "OFICINA DE DANÇA - Unidade/Público Alvo: TURMAS DE JOVENS E ADULTOS- QTDE: 100 a 70 beneficiados por mês",

Considerando o previsto nas Legislações mencionadas acima, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania aprova o Plano de Trabalho, e acata a justificativa apresentada pela OSC, deferindo o pedido de cumprimento integral da Meta 2 para atendimento de 768 (setecentos e sessenta e oito) beneficiários, devendo cumprir, obrigatoriamente 61% deste quantitativo, pelo período de 15/01/2025 a 15/07/2025.

Ressalta-se que o principal objetivo das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil é proporcionar e garantir à população o direito a cidadania, por meio de ações que promovam à saúde, convivência, lazer e melhor qualidade de vida, e por assim ser, é que esta Secretaria defere o pleito da Associação Cuidar Bem.

MARCELO LINO DA SILVA:02582914606
Assinado de forma digital por
MARCELO LINO DA
SILVA:02582914606
Dados: 2024.12.23 14:16:07
-03'00"

Marcelo Lino da Silva
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



www.organizacaosocialcuidarbem.org.br
CNPJ: 10.626.829/0001-58

OF – ACB 230/2024

Contagem, 19 de Dezembro de 2024.

Sr.

Marcelo Lino

Secretario de Direitos Humanos e Cidadania

Prefeitura de Contagem

Prezado Senhor;

Com nossos cordiais cumprimentos, a Associação Cuidar Bem, inscrita no nº CNPJ: 10.626.829/0001- 58, com sede na rua Benedito Ferrari, 74 – Industrial, vem por meio deste, informar e solicitar o que segue abaixo:

1. A Associação Cuidar Bem formalizou parceria com a Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Termo de Fomento nº 30/2023 com repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar.
2. A parceria formalizada tem como objeto *“Propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de esporte, lazer e cultura”*, valor global R\$ 586.279,31 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) correspondente ao valor da Emenda Parlamentar nº 019 e vigência 16/05/2023 a 16/03/2024.
3. Conforme pode se verificar no Sipcon – Sistema Informatizado de Parceria de Contagem, a Meta 2, qual seja: *“OFICINA DE DANÇA - Unidade/Público Alvo: TURMAS DE JOVENS E ADULTOS - QTDE: 100 a 70 beneficiados por mês”*, foi executada pelo período de Maio a Agosto de 2023, porém, em virtude de fato alheio a vontade desta Associação, que foi a falta de um profissional de dança capaz de realizar a oficina de dança, conforme previsto na referida meta, esta deixou de ser executada pelo período de Setembro de 2023 a Março de 2024.



4. No período de Maio a Agosto de 2024, cumpriu-se o quantitativo de 233 (duzentos e trinta e três) beneficiários, cumprindo 23% (vinte e três por cento) da meta 2, conforme previsto no Plano de Trabalho, faltando o cumprimento de 77% (setenta e sete por cento), sobre o total planejado.

5. Ainda conforme pode se observa no Sipcon, esta Associação, ERRONEAMENTE, anexou documentos alheios a esta parceria, que por um erro material, se confundiu ao achar que os atendimentos faltantes para cumprimento mínimo da Meta 2 haviam sido realizados. Portanto, pleiteia-se que os documentos anexados junto ao Ofício de nº 190/2024 no dia 29/10/2024 sejam totalmente desconsiderados da análise desta Administração Pública por não se referirem à comprovação de cumprimento mínimo da Meta 2 prevista no Termo de Fomento nº 30/2023.

6. Considerando tudo o exposto, a boa relação jurídica e administrativa que esta Associação tem e pretende manter com a Prefeitura de Contagem, e ainda a boa-fé exercida nesta e nas demais parceria celebradas, é que solicitamos a aplicabilidade do disposto no Artigo 65, "b" do inciso II da Lei Municipal nº 4.910/2017, que prevê o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias, conforme Plano de Trabalho que segue em anexo a este ofício.

Certos da atenção e compreensão, nos colocamos a disposição e aguardamos pela deferimento do pleito aduzido acima.

Atenciosamente;


Presidente
Associação Cuidar Bem
Edmilson Barbosa Pacheco
Presidente
CPF: 668.911.806-60



MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA COMPENSAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 030/2023

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806.**

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480
CONTATO: (31)-2567-4343 (31) 9 8339-8872 ACB.RH.ADM@GMAIL.COM

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0019**

Valor:

Contrapartida:

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 0019 - Código da Ação: SMDHC 008 - Ação: IMPLEMENTO E GESTÃO DE PARCERIAS EM ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL COM AS POLÍTICAS MUNICIPAIS

DADOS BANCÁRIOS

NÃO SE APLICA

VIGÊNCIA

15-01-2025 a 15-07-2025

OBJETO

Propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de esporte, lazer e cultura, visando a compensação da meta número 02 (dança) do plano de trabalho original do termo de fomento 030 de 2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROMOVER A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE FORMA UNIVERSAL, INDIVISÍVEL E INTERDEPENDENTE, ASSEGURANDO A CIDADANIA PLENA, ATRAVÉS DO DIREITO À CULTURA, AO LAZER E AO ESPORTE COMO ELEMENTOS, FORMADORES DE CIDADANIA.

CONTRAPARTIDA

Conforme ART.35 DA LEI 13.019/2014, §1º: Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH-3, EM SEU EIXO ORIENTADOR III, NOS TRAZ:

...

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS AFIRMA EM SEU PREÂMBULO QUE O "RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE INERENTE A TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA HUMANA E DE SEUS DIREITOS IGUAIS E INALIENÁVEIS É O FUNDAMENTO DA LIBERDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ NO MUNDO". NO ENTANTO, NAS VICISSITUDES OCORRIDAS NO CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, IDENTIFICOU-SE A NECESSIDADE DE RECONHECER AS DIVERSIDADES E DIFERENÇAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE. NO BRASIL, AO LONGO DAS ÚLTIMAS DÉCADAS, OS DIREITOS HUMANOS PASSARAM A OCUPAR UMA POSIÇÃO DE DESTAQUE NO ORDENAMENTO JURÍDICO. O PAÍS AVANÇOU DECISIVAMENTE NA PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO DIREITO ÀS DIFERENÇAS. PORÉM, O PESO NEGATIVO DO PASSADO CONTINUA A PROJETAR NO PRESENTE UMA SITUAÇÃO DE PROFUNDA INIQUIDADE SOCIAL.

O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONTINUA ENFRENTANDO BARREIRAS ESTRUTURAIS, RESQUÍCIOS DE UM PROCESSO HISTÓRICO, ATÉ SECULAR, MARCADO PELO GENOCÍDIO INDÍGENA, PELA ESCRAVIDÃO E POR PERÍODOS DITATORIAIS, PRÁTICAS QUE CONTINUAM A ECOAR EM COMPORTAMENTOS, LEIS E NA REALIDADE SOCIAL.

É NO SENTIDO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE FORMA UNIVERSAL, INDIVISÍVEL E INTERDEPENDENTE, ASSEGURANDO ASSIM, A CIDADANIA PLENA E COMBATENDO AS BARREIRAS ESTRUTURAIS, QUE APRESENTAMOS O PRESENTE PROJETO, VISANDO A PROMOÇÃO DO DIREITO À CULTURA, LAZER E ESPORTE COMO ELEMENTOS FORMADORES DE CIDADANIA

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PÁG: 2 de 02
	MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA COMPENSAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 030/2023	
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**		
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31) 9 8339-8872 ACB.RH.ADM@GMAIL.COM		
Modalidade: Emenda Parlamentar 0019	Valor: -----	
	Contrapartida: -----	

METAS DA PARCERIA

META 2 : OFICINA DE DANÇA E RITMOS VARIADOS			
Unidade/Público Alvo: TURMAS DE JOVENS E ADULTOS	QTDE: 128 Á 78 MÊS	QTDE: 768 Á 468 TOTAL PLANO	PRAZO: 15-01-2025 a 15-07-2025
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)			

A oficina de DANÇA E RITMOS VARIADOS se constitui em uma modalidade de exercício aeróbico que mistura coreografias simples e motivadoras de vários ritmos com o objetivo de condicionamento físico, trabalhando a musculatura, a respiração, a flexibilidade e a coordenação motora, desenvolvendo a consciência e a expressão corporal alcançando melhora nas condições de saúde e qualidade de vida.

Forma de Execução

Promover no período de 06 meses, oficina de dança e ritmos variados, para jovens adultos, 2 vezes por semana. Serão 128 vagas/mês dividida em 3 turmas, sendo uma média de 43 pessoas/turma.

Indicativo mínimo de cumprimento 61% = 78 beneficiários(as)/mês

As oficinas serão desenvolvidas junto aos beneficiários(as) do Polo Laguna - Jardim do Lago localizado rua Mandarin nº 307 e região.

	QUANT. BENEFICIADOS MÊS
TURMA A - 2ª e 4ª feria horario:Diurno	42
TURMA B: 2ª e 4ª feira horario:Noturno	43
TURMA C: 3ª e 5ª feira Horário: Diurno	43
TOTAL/MES	128

Meios de aferição para o cumprimento da meta:

- 1)Lista de presença de cada turma e horario,
- 2)Registro fotografico,
- 3)Relatório do executor da oficina,
- 4)Relatório mensal do cumprimento do Objeto.

OBSERVAÇÕES GERAIS

As metas (01,03 e 04) planejadas no termo de fomento inicial, apresentam relatório final de execução do objeto tendo situação aprovada, ficando assim inalteradas as demais cláusulas do referido Plano de Trabalho.

Contagem, 19 de dezembro 2024



Documento assinado digitalmente
EDMILSON BARBOSA PACHECO
 Data: 19/12/2024 15:01:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>